



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1138

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	11
Licitações e Contratos	13
Aviso de Licitação	13
Extrato	13
Poder Legislativo	14
Atos Oficiais	14
Portarias	14
Atos Legislativos	15
Pauta das Sessões	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1138

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

REPUBLICAÇÃO POR HAVER INCORREÇÕES
DECRETO Nº 4.985, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre aprovação do Regulamento para FESTIVAL MUSICAL BURITAMA TEM TALENTO, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Considerando que a já se tornou tradição a realização do Festival Musical Buritama tem Talento em nossa cidade, por motivar toda população independente de faixa etária, em participar deste tipo de evento cultural;

Considerando que por força da Lei Municipal nº 4.532 de 07 de fevereiro de 2019, foi possibilitado que o Município pudesse premiar os primeiros classificados em cada categoria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento para o **FESTIVAL MUSICAL BURITAMA TEM TALENTO**, estabelecido no Anexo I deste decreto, do qual passa a fazer parte integrante.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 08 de abril de 2024; 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO VASQUES JÚNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Avenida Frei Marcelo Manfília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1138

Página 3 de 17



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

ANEXO I

“FESTIVAL MUSICAL BURITAMA TEM TALENTO”

REGULAMENTO OFICIAL

O Governo do Município de Buritama através de seu Departamento Municipal de Cultura estabelece as normas e torna pública as inscrições para o FESTIVAL MUSICAL BURITAMA TEM TALENTO para o exercício de 2024.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O FESTIVAL MUSICAL BURITAMA TEM TALENTO 2024 será regido pelas seguintes normas:

II- DOS OBJETIVOS

➤ **Art. 1º** - O Festival Musical tem por objetivos fundamentais.

- a) Valorizar a voz e o talento de jovens Buritamenses através de apresentações, seguidas de várias etapas e eliminatórias.
- b) Agir com o objetivo de proporcionar, cultura, lazer e entretenimento.
- c) Descobrir e revelar novos talentos natos do município.

➤ **Art. 2º** - Para participar é necessário preencher a ficha oficial de inscrição no período **de 24 de abril a 15 de maio de 2024, no Centro Cultural “Graciliano Ramos”, das 7h às 11hs e das 13hs às 17hs**, momento este que será informado aos inscritos sobre uma sensibilização, sendo facultativo aos candidatos que já participaram em outras edições do festival.

➤ **§ 1º** - Os Participantes se comprometem a comparecer junto com seu(s) Representante(s) Legal(is) aos locais de realização de todas as etapas do evento, iniciando na data de **21 e 22 de maio de 2024 (etapa seletiva)**, sempre conforme oportunamente informado pelos organizadores. Na hipótese de algum participante não comparecer nos dias e horários previamente indicados, será desclassificado, sem que seja devida qualquer indenização.

Avenida Frei Marcelo Manfria, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1138

Página 4 de 17



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

§ 2º - A lista dos candidatos inscritos será divulgada no dia **17 de maio de 2024**, após o encerramento das inscrições, no site oficial do Município (www.buritama.sp.gov.br).

➤ **Art. 3º** - São exigidos os seguintes documentos no ato da inscrição.

- a) Ficha Oficial de Inscrição do Festival Musical devidamente preenchida e assinada. No caso de menor de idade, os pais ou responsáveis deverão assinar em conjunto;
- b) Termo de Autorização de Participação e Uso de Imagem;
- c) Cópia de certidão de nascimento ou RG;
- d) Comprovante de residência;
- e) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
- f) No caso de dupla/trio, se um dos participantes reside em outro município, é obrigatório um dos participantes ser de Buritama.

➤ **Art. 4º** - Os documentos exigidos no artigo anterior deverão ser entregues no ato da inscrição.

➤ **Art. 5º** - Não serão aceitas inscrições depois do prazo previsto neste regulamento.

➤ **Art. 6º** - Não existe taxa de inscrição, é totalmente gratuito.

➤ **Art. 7º** - Cada participante poderá inscrever três (03) músicas no total.

- a) Serão consideradas músicas com letras em qualquer idioma.
- b) Não existem restrições a gêneros musicais.

➤ **Art. 8º** - O festival será dividido em três (03) categorias de participantes por critério de idade. Primeira Categoria até 12 anos (infantil), segunda categoria dos 13 aos 17 anos (adolescente), terceira categoria acima dos 18 anos (adulto).

Parágrafo Único – Qualquer alteração ou desistência do (a) candidato (a) deverá ser comunicada por escrito no Departamento Municipal de Cultura, pois haverá publicação dos nomes dos candidatos na internet, no site oficial do Governo Municipal e no Jornal de Circulação Regional. Os (as) candidatos (as) participantes no ato do preenchimento da ficha de inscrição, deverão

Avenida Frei Marcelo Manfília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1138

Página 5 de 17



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Autorizar a utilização de suas fotos e imagens em qualquer tempo para divulgação deste evento municipal.

III- DO CONCURSO

➤ **Art. 9º** - O festival ocorrerá a partir das 20h na Praça Central da Cidade, sendo que a semifinal e final poderá ocorrer também na Praça Central ou outro local previamente comunicado pelo Departamento Municipal da Cultura, a critério, nas seguintes datas:

I – 21 e 22 de maio de 2024 - etapa seletiva;

II – 14 de junho de 2024 - 1ª Etapa eliminatória (play back);

III – 28 de junho de 2024 – Final (Banda)

Parágrafo Único – A critério do Departamento organizador, poderá as datas serem alteradas, e divulgadas previamente.

➤ **Art. 10º** - Serão fragmentados por três etapas. Primeira de classificação, os participantes serão avaliados por uma equipe de profissionais capacitados, esses profissionais deverão concluir se o participante tem condições de participar das etapas seguintes, os critérios adotados a serem pautados serão **(AFINAÇÃO, RITMO, INTERPRETAÇÃO E VOZ)**. As três restantes serão as etapas de eliminação, onde cada participante se submeterá a uma avaliação através de notas de “01 a 10”, múltiplos de 0,5, pontuação esta que pode levar a eliminação ou a classificação do participante para a etapa seguinte.

➤ **Parágrafo Único** – A comissão avaliadora será composta por um grupo ímpar de 03 ou 05 jurados imparciais, profissionais e capacitados, os **critérios** adotados a serem pautados por esse grupo de jurados também são os mesmos da etapa anterior, este grupo não reside no município de Buritama-SP.

➤ **Art. 11º** - A primeira etapa os participantes irão se apresentar através de capela (somente voz), na segunda etapa os participantes apresentarão com recurso técnico karaokê (playback). Já na final os participantes serão acompanhados por uma banda instrumental com opção do próprio participante de escolher se deseja ou não executar o seu próprio instrumento, assim, descartando a presença da banda.

Avenida Frei Marcelo Manfília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1138

Página 6 de 17



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

- **Art. 12º** - Todos os candidatos que foram classificados na 2º fase do ano de 2.024 não precisam passar pela fase classificatória, podendo entrar para competição a partir das fases de eliminatórias.
- **Art. 13º** - A escolha das melhores vozes será realizada por uma comissão composta por 03 a 05 jurados previamente convidados pelo responsável do Departamento Municipal de Cultura e Departamento Municipal de Turismo.
- **Art. 14º** - A apresentação será por ordem alfabética. O candidato que apresentar necessidades especiais ou for idoso, terá prioridades na sua apresentação e acomodação.
- **Art. 15º** - Os jurados deverão ter experiência em concursos de voz, festivais ou desempenharem profissões ligadas a atividades musicais.
- **Art. 16º** - Em caso de empate será considerado (a) vencedor (a) o (a) candidato (a) que obtiver a maior nota no requisito “Afinação”, persistindo o empate, valerá a nota dos quesitos subsequentes previstos no artigo 10, persistindo o empate, será considerada o vencedor a pessoa que tiver maior idade em sua respectiva categoria.
- **Art. 17º** - Não caberá qualquer espécie de recuso ou contestação quanto à decisão dos jurados.
- **Art. 18º** - A soma das notas referidas no artigo anterior será feita pelos próprios jurados e mais três pessoas do público presente.

IV – DA PREMIAÇÃO

- **Art. 19º** - Serão ofertados prêmios aos finalistas, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.532 de 07 de fevereiro de 2019, da seguinte proporção:

I – Crianças até 12 anos de idade:

- a) 1º Classificado, corresponderá a premiação no valor de R\$ 1.315,62;
- b) 2º Classificado, corresponderá a premiação no valor de R\$ 657,56;
- c) 3º Classificado, corresponderá a premiação no valor de R\$ 263,04.

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1138

Página 7 de 17



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

II – Jovens de 13 a 17 anos de idade:

- a) 1º Classificado, corresponderá a premiação no valor de R\$ 1.315,62;
- b) 2º Classificado, corresponderá a premiação no valor de R\$ 657,56;
- c) 3º Classificado, corresponderá a premiação no valor de R\$ 263,04.

III – Adultos acima de 18 anos de idade:

- a) 1º Classificado, corresponderá a premiação no valor de R\$ 1.315,62;
- b) 2º Classificado, corresponderá a premiação no valor de R\$ 657,56;
- c) 3º Classificado, corresponderá a premiação no valor de R\$ 263,04.

V- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

➤ **Art. 20º** - O Governo Municipal por intermédio do Departamento Municipal de Cultura e Departamento Municipal de Turismo, reservam-se no direito de excluir do FESTIVAL MUSICAL BURITAMA TEM TALENTO 2024, o participante que sob qualquer pretexto perturbar a ordem ou descumprir as normas deste regulamento.

➤ **Art. 21º** - O candidato ao assinar a Ficha Oficial de Inscrição, declara conhecer e concordar com o Regulamento Oficial, FESTIVAL MUSICAL BURITAMA TEM TALENTO 2024, e se compromete a cumpri-lo, sob pena de ter a sua inscrição cancelada sem qualquer direito de reparação.

➤ **Art. 22º** - Eventuais alterações neste regulamento serão resolvidas pelo Departamento Municipal de Cultura.

Buritama, 08 de abril de 2024.

LUCIENE DE OLIVEIRA SANTOS
Diretora do Departamento Municipal de Cultura

Avenida Frei Marcelo Manfília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1138

Página 8 de 17



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome do Participante:	
Data de Nascimento:	Idade:
Nome dos pais ou responsáveis:	
CPF da criança ou do responsável:	
Telefones ou celular para contato:	
E-mails:	
Departamento Municipal de Cultura	

Neste ato o candidato declara expressamente ciência aos termos do regulamento do festival, de acordo com o Anexo I ao Decreto Municipal nº 4985/2024, e sua concordância nos seus exatos termos.

Assinatura_____

FAVOR ENTREGAR NO ATO DA MATRÍCULA CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE DA CRIANÇA

Avenida Frei Marcelo Manfília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1138

Página 9 de 17



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E USO DE IMAGEM MENORES DE IDADE

_____, menor de idade, neste ato devidamente representado por seu (sua) (responsável legal), _____, estado civil _____, portador(a) da Cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Av/Rua _____, nº. _____, município de _____ - Estado de _____, AUTORIZO a participar do **FESTIVAL MUSICAL BURITAMA TEM TALENTO 2024**, ficando expressamente autorizado o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada no vídeo de divulgação, site do Município, imprensa escrita, promovido pelo Governo Municipal, por meio do Departamento Municipal de Cultura, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, dia ____ de _____.

(Assinatura)

Nome da criança:

Por seu Responsável Legal:

Telefone p/ contato:

Avenida Frei Marcelo Manfília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1138

Página 10 de 17



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM MAIORES DE IDADE

_____, portador(a) da
Cédula de identidade RG nº _____,
inscrito no CPF/MF sob nº _____,
residente à Av/Rua _____, nº _____,
município de _____ - Estado de _____,

AUTORIZO o **FESTIVAL MUSICAL BURITAMA TEM TALENTO 2024**, pelo uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada no vídeo de divulgação, site do Município, impressa escrita, promovido pelo Governo Municipal, por meio do Departamento Municipal de Cultura, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, dia ____ de _____ de _____.

(assinatura)

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1138

Página 11 de 17

Outros Atos



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 16 da Lei Municipal nº 2.807 de 29 de maio de 2001, Lei Municipal nº 3.827 de 30 de outubro de 2012 e a Lei Municipal nº 4.380 de 23 de junho de 2017, fica a Comissão Municipal Industrial nomeada pela portaria nº 11.625 de 01 de novembro de 2023, composta pelos senhores Giancarlo Sanches Mestriner, Epaminondas da Silva Dias, Ilson José Garcia, Vanderlei Bueno, João Ferreira do Nascimento, Vanderlei Faria de Oliveira, Adriano Luiz Bearari, Sergio Oliveira Vieira, CONVOCO, para reunião da Comissão Municipal Industrial a se reunirem no **dia 06 de maio de 2024 as 18:00 horas** no Centro Cultural “Graciliano Ramos” – Centro – Buritama, para tratar de assuntos relativos ao Distrito Industrial

Buritama, 02 de maio de 2024

Giancarlo Sanches Mestriner
Presidente da Comissão Municipal Industrial

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1138

Página 12 de 17



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

COMISSÃO DE ASSUNTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

DESPACHO

De acordo com o laudo médico expedido pela Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde, que acolhemos, e com base na Lei Complementar nº 129, de 28 de abril de 2015, foi readaptado (a) o (a) Servidor (a) abaixo relacionado (a), considerando o Parecer Médico Pericial:

Súmula	CAAS Processo	Nome	CI/RG	Cargo/Função	Unidade	Tempo
04/2024	02/2024-1092.12032024	MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	19.161.869	AGENTE DE SERVIÇOS	DPTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Definitivo

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, Paço Municipal “Nésio Cardoso”; aos dois (02) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Rodrigo Zacarias dos Santos
Prefeito Municipal

Poliane de Brito
Assistente Administrativo I

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



Município de Buritama - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1138

Página 13 de 17

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2024-DMCLGC/GMB
O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL; OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA FORNECIMENTO / EXECUÇÃO DE FACHADA EM PRÉDIO PÚBLICO LOCALIZADO NA AVENIDA FREI MARCELO MANILIA Nº. 700, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BURITAMA-S.P., A SER EFETUADA E EXECUTADA DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕE O ANEXO I. A SESSÃO PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA TERÁ INÍCIO EM 20 DE MAIO DE 2024 ÀS 09H00MIN. DO HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA- D.F. E SERÁ REALIZADA POR INTERMÉDIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DENOMINADO “COMPRASNET” NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.GOV.BR/COMPRAS. O EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, LOCALIZADO NA RUA MARIA FLORINDA, Nº. 1463, BAIRRO CENTRO, EM BURITAMA-S.P., NO HORÁRIO DAS 08H00MIN. ÀS 12H00MIN. E DAS 14H00MIN. ÀS 17H00MIN. EM DIAS ÚTEIS E DE EXPEDIENTE NO REFERIDO DEPARTAMENTO, E PODERÃO SER OBTIDOS GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: [HTTPS://BURITAMA.SP.GOV.BR/SITE2/](https://BURITAMA.SP.GOV.BR/SITE2/) - (LICITAÇÃO - EDITAIS - TIPO: CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 02/2024); DIRETAMENTE ATRAVÉS DO LINK: [HTTP://DOCS.BURITAMA.SP.GOV.BR/PUBLIC/LICITACAOP](http://DOCS.BURITAMA.SP.GOV.BR/PUBLIC/LICITACAOP) E NA PLATAFORMA ELETRÔNICA - [HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR](https://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE NO DEPARTAMENTO RETRO CITADO OU POR TELEFONE NO SEGUINTE NÚMERO: (18) 3190-1287.

BURITAMA-S.P., 02 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

TERMO ADITIVO Nº 031

CONVÊNIO Nº 02/2019

PROCESSO Nº 79/2019

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO

OBJETO DO CONTRATO: Convênio tem por objeto a prestação de serviços médicos, enfermagem e apoio/diagnóstico em período integral (24 horas) em modalidade de urgência e emergência especializada, de forma a garantir a continuidade e a integralidade da assistência aos munícipes de Buritama e a população referenciada nos serviços médicos no ambulatório, de internação hospitalar e serviços de laboratório de análises clínicas do P.P.I (Programação Pactuada Integrada), em conformidade ao ITEM II - do Plano de Trabalho, na forma do ANEXO I, que fica fazendo parte integrante deste CONVÊNIO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR

DO VALOR: Com fundamento na Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 116 e, Lei Municipal nº 4.951, de 11 de abril de 2024, o presente TERMO DE CONVÊNIO nº 02/2019, Processo nº 79/2019, em atendimento a TABELA SUS PAULISTA, ficará acrescido do valor de R\$ 5.599.961,64 (cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução SS nº 198 de 29 de dezembro de 2023. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 116 e Lei Municipal nº 4.951, de 11 de abril de 2024.

ASSINATURA: 26/04/2024

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2024

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

CONTRATADA: NCG GASES LTDA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM CILINDROS EM COMODATO, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTATNES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2024, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1138

Página 14 de 17

DATA DE ASSINATURA: 24/042024

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2024

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

CONTRATADA: MATHEUS DUARTE VIEL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO “TERMO DE REFERÊNCIA” ANEXADO NO ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 03/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2024-DMCLGC/GMB.

DATA DE ASSINATURA: 24/042024

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

CONTRATO Nº 09/2024

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

CONTRATADA: JAIRO BORGES CARDOSO-ME

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO:

CONTRATAÇÃO/FORNECIMENTO/EXECUÇÃO/APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COMPLETO COM A DUPLA “ALTHAIR & ALEXANDRE”; EM VIRTUDE DO EVENTO DENOMINADO JUNINÃO 2024, A SER REALIZADO NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES “ODILON FERREIRA DE ALMEIDA” DO MUNICÍPIO DE BURITAMA/SP, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DE ASSINATURA: 24/042024

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.

CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

CONTRATADA: INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO:

CONTRATAÇÃO/FORNECIMENTO/EXECUÇÃO/APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COMPLETO COM A DUPLA “CARREIRO & CAPATAZ”; EM VIRTUDE DO EVENTO DENOMINADO JUNINÃO 2024, A SER REALIZADO NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES “ODILON FERREIRA DE ALMEIDA” DO MUNICÍPIO DE BURITAMA/SP, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DE ASSINATURA: 24/042024

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 08, DE 30 DE ABRIL DE 2024

“Altera nome de vereador ocupante do cargo de Secretário da Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo da Câmara Municipal de Buritama”.

ADRIANO CARLO DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO que, em face das decisões nos autos do Processo Agravo de Instrumento nº 23.10700-25.2023.8.26.0000, Ação Anulatória de Ato de Reintegração ao cargo de Vereador c/c. Tutela de Urgência nº 1000009-42.2024.8.26.0603, Agravo de Instrumento nº 2100259-32.2024.8.26.0000, em desfavor do vereador Anízio Antonio da Silva (Processo Disciplinar nº 01/2023);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos regimentais, para o cargo de Secretária da seguinte Comissão Permanente da Câmara Municipal de Buritama, com mandato correspondente a **30 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024:**

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO:

SECRETÁRIA: Noemia Batista Borges..... PSD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1138

Página 15 de 17

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 03/2024.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário vereador José Otávio de Freitas, aos **trinta** dias do mês de **abril** de dois mil e vinte e quatro (2024).

ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra por afixação em local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA **PAUTA DE MATÉRIAS** **LEITURA, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO**

Constam da Pauta de Matérias da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Buritama, a ser realizada na **segunda-feira, dia 06 de maio de 2024, às 19h00**, nas dependências do Edifício-sede do Poder Legislativo, localizado na Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, as seguintes Proposituras:

PROJETO DE LEI Nº 29/24 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre consolidação da Lei Municipal nº 2.052/97 e suas alterações e acrescenta dispositivo na legislação, que trata sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo a Ceder, provisoriamente, funcionários do seu Quadro de Pessoal ao Poder Judiciário da Comarca de Buritama, Ciretran, Detran e Entidades que venham a receber subvenções do Município;

PROJETO DE LEI Nº 30/24 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que altera Lei Municipal nº 4.893/2023, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a aderir ao Programa Mais Médicos, e conceder o fornecimento de moradia e auxílio alimentação aos profissionais vinculados ao programa, nos termos da legislação pertinente, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 31/24 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2025, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 04/23 - Autoria: vereador **João Luiz Perez Junior**, que dispõe sobre a vedação da pulverização aérea de agrotóxico realizada por meio de aeronaves, drones e qualquer outro meio aéreo, na circunscrição do Município de Buritama;

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/24 - Autoria: **Mesa Diretora**, que recepciona o Decreto Municipal nº 4.977, de 25 de março de 2024, e dispõe sobre criação da função e nomeação do "Controlador Interno Legislativo", em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 136/2015, que instituiu no

Município de Buritama/SP, o Sistema de Controle Interno, e dá outras providências;

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/24 - Autoria: **Mesa Diretora**, que dispõe sobre a revogação da Resolução nº 7, de 21 de outubro de 2014, Resolução nº 1, de 10 de fevereiro de 2015 e Resolução nº 2, de 19 de março de 2024;

REQUERIMENTO Nº 42/24 - Autoria: vereador **André Luiz Cunto**, requerendo, sejam oficiados os senhores **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, e Vânia Cristina Frazatti Gâmbra Dias, Diretora do Departamento Municipal de Educação**, solicitando-lhes a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, qual a capacidade total de crianças que a Creche Padre Wladislaw Musial é capaz de atender, e qual o número de crianças que referida creche está atendendo atualmente;

INDICAÇÃO Nº 43/24 - Autoria: vereador **Milton Rodrigues Goulart**, indicando ao presidente da Câmara o nome da senhora **SANDRA GONÇALVES LOTTO**, para o recebimento do **TÍTULO DE CIDADÃ BURITAMENSE**, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso Município. Nasceu em 22/02/1960. Natural de São Paulo, Capital. Estudou Artes Plásticas na Universidade Mackenzie de São Paulo, formada em 1983. De 1983 a 1991 fez diversos cursos de especialização em Artes Plásticas com diversas profissionais, entre elas as professoras Raquel Taraborelli, de Sorocaba, e Annivlete Pasta, de São Paulo. De 1992 a 1994 ministrou Oficina de Artes Plásticas em Cuiabá, no Hotel Alvorada Palace e região. De 1995 a 1996 participou de cursos de artes na Flórida//EUA, onde realizou exposição de seus trabalhos em Boca Raton. Em 1998, ministrou Oficinas de Artes Plásticas no SESC de Catanduva, Fernandópolis, São José do Rio Preto, Termas de Ibirá, Piracicaba, Taquaritinga, Sorocaba, Caieiras, Cedral, Barra Bonita, Araçatuba, Lourdes, Brejo Alegre, Birigui, e agora Buritama. De 2000 a 2016 realizou várias oficinas de Artes e Artes Plásticas nas cidades do Noroeste Paulista. Atualmente ministra aulas de Artes Plásticas no CRAS de Buritama, Lourdes e Oficinas de Arte em tecido em seu Ateliê particular na cidade de Buritama. De 2003 a 2005 participou com a criação e confecção das alegorias e adereços dos Jogos Regionais de Birigui. Em 2018 ministrou oficina de Artes Plásticas na Casa de Cultura de Buritama, resultando em exposição dos trabalhos de seus alunos. Criou e elaborou Painéis Artísticos, pintando a história do principal Jornal da Cidade de Araçatuba (Folha da Região). Comanda um Blog, Canal no Youtube, Fanpage e Instagram, com o objetivo de divulgar os seus trabalhos e os de seus alunos. Realização de feira de arte e artesanato, elencando a produção da região de artesãos, colocando a cidade em destaque nestas atividades. Incansável pesquisadora, sempre envolvida com formas diferentes de se expressar em seus trabalhos. Defende, que todas as formas de expressão artística são válidas, pois o maior objetivo é despertar a atenção e percepção das pessoas. Seu principal objetivo é capacitar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1138

Página 16 de 17

as pessoas e fazer com que elas descubram o mundo artístico que existe em seu entorno e valorizando desta forma as suas notáveis habilidades;

INDICAÇÃO Nº 44/24 - Autoria: vereador **Carlos Roberto Teixeira**, indicando ao presidente da Câmara o nome da senhora **CÉLIA CRISTINA DE DEUS BATISTA**, para o recebimento do **TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA BURITAMENSE**, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso Município. Nasceu no dia 09 de setembro de 1981 nesta cidade de Buritama. Filha de João José de Deus e Maria Luiza de Falchi de Deus. Estudou até o 2º Grau completo. Trabalhou por um ano como Secretária no Escritório da renomada advogada Célia Lúcia Cabrera Alves. Fez cursos de Computação e de Gestão Empresarial. É esposa do empresário e atual vice-prefeito Luciano Cesar Batista, com quem teve três filhos: Gabriel de Deus Batista, de 18 anos, Bianca de Deus Batista, 16, e Rafael de Deus Batista, 13. Conceituada empresária, no ramo de semi joias, a bela empresa LC desde o ano de 1997, portanto, há exatos 28 anos, estabelecida à Av. Benedito Alves Rangel, nº 1569, e há quase 6 anos no ramo de hotelaria, à frente do imponente Hotel Gabirá, estabelecido à Av. Daniel Luiz Guerbias, nº 1851, gerando emprego e renda, contribuindo também para alavancar o progresso do município de Buritama. Mãe exemplar, super antenada e atuante, desempenhando brilhantemente o seu papel atual de Segunda-Dama do Município, presente em todos os atos, sempre ao lado do marido, quer seja no meio político, social ou empresarial;

INDICAÇÃO Nº 45/24 - Autoria: vereador **Milton Rodrigues Goulart**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a construção de uma cobertura metálica, dotada de bancos, nos seguintes pontos de nossa cidade, destinada a proteção do sol e da chuva, dos muitos trabalhadores e estudantes que aguardam ônibus para embarque: Rua Vitor Sérgio da Silva, mais precisamente em frente a Quadra de Esportes ali existente, Av. Frei Marcelo Manília, na confluência com a Rua Anésia Perassoli, e Av. Frei Marcelo Manília, na confluência com a Rua Chaim Elias (Praça Nair Pereira Rosa). (Foto Ilustrativa em Anexo);

INDICAÇÃO Nº 46/24 - Autoria: vereador **Milton Rodrigues Goulart**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a construção de um Barracão, com cobertura, dotado de mesas e cadeiras, ao lado do Campo de Bocha, no Conjunto Esportivo Fernando Rodrigues, para que as pessoas do Clube da Terceira Idade Renascer que frequentam ali constantemente possam ter melhores acomodações durante os seus entretenimentos rotineiros nos jogos de cartas, tranca, truco, buraco, carteado, canastra e tantas outras modalidades que o baralho proporciona;

INDICAÇÃO Nº 47/24 - Autoria: vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Rodrigo**

Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, sejam tomadas as providências necessárias e desenvolvidos os devidos estudos, objetivando a instituição de um Kit Alimento, a exemplo da Prefeitura e da Secretaria de Saúde de Penápolis, para pacientes de Buritama que se deslocam para cidades circunvizinhas em agendamento de consultas e/ou procedimentos na área da saúde, composto dos seguintes itens, como mera sugestão: 01 suco 200 ml, 01 bolacha de água e sal, 01 bolacha doce (maisena), 01 barra de cereal 25 g. (Foto Ilustrativa em Anexo);

INDICAÇÃO Nº 48/24 - Autoria: vereador **André Luiz Cunto**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias e desenvolvidos os devidos estudos, para ver a possibilidade de elaborar e encaminhar à esta Casa Legislativa um Projeto de Lei, dispondo sobre a instituição da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA, no âmbito do município de Buritama. (Minuta em Anexo);

INDICAÇÃO Nº 49/24 - Autoria: vereador **André Luiz Cunto**, indicando o nome da senhora **ROSIMEIRE BATISTA UMBILINO**, para o recebimento da **MEDALHA 24 DE AGOSTO**, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município. Nasceu em Urupês, de família tradicional de Buritama, onde se estabeleceram há mais de 28 anos. Desde muito jovem, Rosimeire começou a trabalhar, inicialmente em olarias, seguindo os passos de sua família, aos 14 anos, começou como empregada doméstica em Buritama, depois trabalhou na roça e em uma fábrica recém-instalada no município. Sua carreira profissional incluiu uma década como frentista em vários postos de combustíveis locais, seguida por quatro anos no setor de telemarketing. Mais tarde, Rosimeire se tornou empresária no ramo de vendas de roupas, e atualmente possui três lojas de roupas e uma casa de carnes. Casada com Alex, eles têm três filhos: Higor (25 anos), Myrela (17 anos) e Meiriely (5 anos), e estão esperando a chegada de seu segundo neto, Bernardo, junto com sua neta Kemilly. Além de suas realizações profissionais, Rosimeire é conhecida por seu trabalho comunitário. Por mais de 12 anos, ela tem promovido ações sociais, incluindo bingos beneficentes e arrecadação de doativos. Ela conta com a ajuda da população e de amigos para fornecer assistência a inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade, fornecendo desde cestas básicas até roupas, móveis e artigos para bebês. Rosimeire atribui o sucesso dessas iniciativas à generosidade e apoio da comunidade, que sempre se engaja e ajuda os mais necessitados;

INDICAÇÃO Nº 50/24 - Autoria: vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, para ver a possibilidade de implantar nem que seja uma vez por semana, na piscina do CERET-Centro Esportivo e Recreativo dos Trabalhadores, com especialista da área, a hidroterapia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1138

Página 17 de 17

para dar continuidade do atendimento de fisioterapia que são oferecidos aos pacientes junto ao Centro de Especialidades do Município, visando a diminuição de dores, fortalecimento da musculatura, aumento da amplitude articular, relaxamento muscular, estímulo de equilíbrio e coordenação motora e ampliação da capacidade respiratória. Por ser um meio seguro, sem risco de quedas, favorece a confiança e o ganho funcional;

INDICAÇÃO Nº 51/24 - Autoria: vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, para ver a possibilidade de construção de um “Ponto de Ônibus”, com cobertura, nas proximidades do portão do Almoarifado da Prefeitura Municipal, para abrigar tanto os alunos, quanto os trabalhadores que se deslocam de suas residências, muitas vezes diretamente para aquele local, para se utilizar da frota municipal para as cidades vizinhas para fins de estudo e/ou trabalho;

INDICAÇÃO Nº 52/24 - Autoria: vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias e desenvolvidos os devidos estudos, e ver a possibilidade de se encaminhar à esta Casa Legislativa um Projeto de Lei dispondo sobre a elevação do valor do Bolsa Auxílio dos Estagiários vinculados junto à Prefeitura Municipal, oriundo do Convênio celebrado com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, por força da Lei Municipal nº 3476, de 06 de abril de 2010;

INDICAÇÃO Nº 53/24 - Autoria: vereadora **Noemia Batista Borges**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias e realizados os devidos estudos, para que seja disponibilizado no Setor de Zoonoses do Município, diversos tipos de medicamentos gratuitos, tais como: vitaminas, vermífugos, antibióticos, anti-inflamatórios, carrapaticidas, e outros, para cães e gatos em situação de rua, e às pessoas carentes do município;

ATO SOLENE - Entrega de Diploma de Honra ao Mérito aos ex-servidores públicos municipais que foram aposentados no exercício de 2023: Renata Ramos de Souza, Mariluce Parra Costa, Maria das Graças Palomo Vieira, Sílvia Destro Rosa Wedekin, Alexandre dos Santos Dias, Jorge Nunes dos Santos Neto, Antonio Sebastião Sertório, José Henrique Falleiros, Lourdivan José Narciso;

POSSÍVEL PARTICIPAÇÃO - Diretor Municipal de Saúde do Governo do Município de Buritama, Edilson Carlos de Paiva, em atenção ao Requerimento nº 23/24, de autoria dos vereadores Maria Cristina Nobre Santos e João Luiz Perez Junior, que requereu fosse oficiado o senhor **Edilson Carlos de Paiva, Diretor do Departamento Municipal de Saúde**, para que compareça à esta Casa Legislativa, em uma data disponível e agendada por ele no mês de abril do corrente ano, numa das Sessões Ordinárias previstas para o mês, 01, 08 ou 15, com início às 19h00, quando,

então, durante a sessão, a Câmara Municipal abrirá um Espaço Especial para que o nobre Diretor possa apresentar aos vereadores e a toda sociedade, a Prestação de Contas da Saúde compilada (junção das 3 Prestações de Contas Quadrimestrais), referentes ao Exercício de 2023, e logo após a sua apresentação, os nobres vereadores poderão fazer perguntas referentes ao tema apresentado, bem como seja comunicado o senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, sobre o convite a ser formalizado ao referido servidor.

Buritama/SP, 03 de maio de 2024.

ADRIANO CARLO DE CARVALHO

PRESIDENTE

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

OFICIAL ADMINISTRATIVO

.....